

**Resolução nº 32/2011**

***“Dispõe sobre a designação da Equipe Editorial  
e do Conselho Editorial da Revista Eletrônica de  
Administração do Centro do Paraná”***

A Diretora Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, mantida pela UB UCP Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Constituir a Equipe Editorial da **Revista Eletrônica de Administração do Centro do Paraná**, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõem a Equipe Editorial da Revista Eletrônica de Administração do Centro do Paraná, os professores abaixo nominados, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná:

**Direção Geral**

Jane Silva

**Editores gerente**

André Luiz Rocha

Raquel Mendes do Carmo

**Comissão Editorial**

André Luiz Rocha, Especialista em Administração - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Eluiza Cristina Tavares, Especialista em Administração - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Edson Bellozo, Mestre em Ciências Sociais - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Gisele Marolli, Mestre em Desenvolvimento Regional - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Ivo Ricardo Hey, Especialista em Administração - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Jane Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional – Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Jeferson Cararo, Mestre em Economia - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

### **Editores de Texto**

Neusa Moro, Mestre em Educação - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Maria Cecília Antigo da Silva Crivelli, Especialista em Educação - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

Márcia Nascimento Lenartovicz Pittner, Especialista em Educação - Faculdade do Centro do Paraná (UCP)

### **Normalização**

Anauzira S. Rezende Kurita, Bibliotecária

### **Editor de Layout**

Thiago Kovalski da Silva, Analista de Sistemas

Art. 2º - Os procedimentos para a condução dos trabalhos a serem desenvolvidos serão adotados em comum acordo entre os membros da Equipe e do Conselho e, havendo divergência, após vasta discussão, será adotado o procedimento eleito pela maioria, em caso de divergência ou empate, será convocada reunião extraordinária do CONSEPE para dirimir as questões e definir os parâmetros para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

---

Profª Jane Silva

Diretora Geral